

3.º Critério:

(FP) — Formação Profissional fora do contexto académico, até ao máximo de 20 pontos

A ponderação da formação profissional só será considerada, se as acções de formação estiverem devidamente documentadas.

3.1 — Como formando

3.1.1 — Acções de formação no âmbito geral da profissão — 0,1 ponto por acção

3.1.1 — Acções de formação em adictologia — 0,1 ponto por cada hora

3.2. — Como formador

3.2.1 — Acções de formação no âmbito geral da profissão — 0,3 pontos por cada

3.2.2 — Acções de formação no âmbito da adictologia — 0,5 pontos por cada

4.º Critério:

(OER) — Outros Elementos Relevantes, fora do âmbito académico, até ao limite de 30 pontos

4.1 — Responsável por Equipas de Enfermagem — 15 pontos

4.2 — Substituição da Responsável pela Equipa de Enfermagem — 3 pontos

4.3 — Responsável pela gestão de materiais da Unidade — 3 pontos

4.4 — Participação em projectos do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, IP- 6 pontos por cada

4.5 — Trabalhos ou estudos, realizados a nível dos serviços de saúde ou no âmbito da Enfermagem — 3 pontos por cada

4.6 — Trabalhos ou estudos, realizados na área da adictologia — 5 pontos por cada

4.7 — Publicação de artigos científicos na área da Saúde — 5 pontos por cada

4.8 — Apresentação curricular

4.8.1 — Cumprir o formato modelo Europeu — 3 pontos

4.8.2 — Referências curriculares por ordem cronológica — 2 pontos

4.8.3 — Cumprir o limite máximo de quatro páginas — 3 pontos

14 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.º 8 e 9, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

15 — A formalização da candidatura deverá ser efectuada por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e Toxicoddependência, I. P., e deverá ser entregue pessoalmente na Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e Toxicoddependência, I. P., na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 86, 3001-601 Coimbra, ou enviadas pelo correio para o mesmo endereço, no prazo estipulado no n.º 5 deste aviso, devendo constar do requerimento:

a) Identificação do candidato através do nome, data de nascimento, nacionalidade, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista;

b) Situação perante os requisitos de admissão previstos no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

c) Identificação da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular;

d) Identificação do concurso.

16 — Documentos: Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae*, modelo Europeu, dactilografados a um espaço, com letra tipo Arial, tamanho 12, com um máximo de 4 páginas, devidamente datados e assinados.

b) Documento comprovativo da posse de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado ou determinável;

c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Fotocópia da cédula profissional.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas na *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

18 — As falsas declarações eventualmente prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal, e constituem infracção disciplinar.

19 — Composição do júri:

Presidente: Maria Fernanda Pereira Coelho, Enfermeira-chefe e Responsável Regional de Enfermagem da Delegação Regional do Centro do IDT, IP.

Vogais efectivos: Maria João Ruas da Silva Ramos, Enfermeira-chefe, da carreira de enfermeira, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro do IDT, IP., que substitui a Presidente nas suas faltas e impe-

dimentos; Maria Emília Geirinhas T. P. Falcão, Enfermeira, da carreira de enfermeira, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro do IDT, IP.

Vogais suplentes: Paulo Jorge Freire Calado, Enfermeiro, da carreira de enfermeiro, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro do IDT, IP;

Severino de Carvalho Oliveira, Enfermeiro, da carreira de enfermeiro, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro do IDT, IP.

17 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, IP, *João Castel-Branco Goulão*

203400488

Aviso n.º 12860/2010

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Março de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico previsto no mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro (DRC) do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P. (IDT, I. P.).

2 — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 14/2010/SEAP, de 10 de Janeiro de 2010, e por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, sob o n.º 39/10/MEF, de 03 de Fevereiro de 2010, foi concedido parecer favorável, a título excepcional, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções no âmbito das unidades de ambulatório e de internamento com conhecimentos teóricos e práticos sobre a patologia toxicoddependente e alcoólica para efectuar uma primeira abordagem aos utentes, triagem, apoio administrativo, apoio/dinâmica de grupo; No âmbito do internamento, apoio aos grupos de doentes que implicam conhecimento de dinâmica de grupos e conhecimentos dos quadros de desabilitação; Atendimento e apoio aos dependentes de drogas lícitas e ilícitas e seus familiares; Organização de processos das valências de consulta externa; Realização de actividades complementares de acção terapéutica tendo em vista a recuperação e reinserção social; Atendimento e marcação de consultas; Organização de processos clínicos e Apoio nos Planos de Respostas Integradas; Coordenar os elementos da equipa administrativa de modo a assegurar a organização de toda a documentação de expediente geral, recursos humanos, contabilidade, aprovisionamento e gestão de stocks, de acordo com as normas e prazos estabelecidos; Manter os arquivos e ficheiros organizados e em dia; Assessorar administrativamente o Director do CRI; Articular com o Núcleo de Apoio Geral toda a actividade da Equipa.

8 — Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Local de trabalho: Centro de Respostas Integradas (CRI) de Castelo Branco, da Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., sito na rua Frederico Ulrich, n.º 47, 6000-124 Castelo Branco.

10 — Destinatários: Trabalhadores que detenham uma relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e por tempo determinado ou determinável, incluindo comissão de serviço.

11 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem ser admitidos a este procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Requisitos especiais de admissão ao concurso: Os candidatos deverão possuir, sob pena de exclusão, o 12.º ano de escolaridade.

13 — Os candidatos deverão ainda possuir experiência comprovada nas funções caracterizadoras do posto de trabalho a que se pretendem candidatar.

14 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DRC do IDT, I. P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica este procedimento.

15 — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, em formulário próprio, no cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio. O formulário encontra-se disponível no endereço www.idt.pt e deverá ser acompanhado de carta dirigida ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P., solicitando a sua admissão ao concurso, via correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5 do presente aviso, para Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 86, 3001-601 Coimbra, ou entregue pessoalmente, na mesma morada, das 10:00 h às 12:30 h e das 14:30 h às 16:30 h, dentro do mesmo prazo.

16 — O candidato deverá preencher correctamente todo o formulário, sob pena de exclusão.

17 — Documentos: Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, em três exemplares;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelo Serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, onde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública;
- d) Comprovativos das avaliações de desempenho que obteve;
- e) Declaração emitida pelo Serviço onde o candidato se encontra a exercer funções comprovativas das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado, com indicação da duração do seu exercício;
- f) Fotocópia dos certificados das acções de formação/seminários/conferências relacionados com o conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidata.

18 — Os candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado, devem ainda juntar, sob pena de exclusão, declaração emitida e autenticada pelo Serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, onde conste, de forma inequívoca, a antiguidade na categoria/carreira e na Administração Pública, expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

19 — As falsas declarações eventualmente prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal, e constituem infracção disciplinar.

20 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21 — Métodos de selecção: este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à caracterização das funções do posto de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o funcionamento do serviço pelo que, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 2, do artigo 6.º, os candidatos realizarão um único método de selecção.

21.1 — Sem prejuízo do exposto no ponto seguinte, os candidatos realizarão obrigatoriamente uma prova de conhecimentos.

21.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a

executar actividades idênticas às publicitadas, realizarão como método de selecção a avaliação curricular, excepto se tal facto for afastado por escrito no formulário de candidatura.

21.3 — A Avaliação Curricular (AC) será classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR, conjugada com o disposto no artigo 11.º e no n.º 4, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, respectivamente, com os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Habilitação Académica (HÁ) — serão considerados os níveis habilitacionais detidos pelos candidatos;
- b) Formação Profissional (FP) — serão consideradas as áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional detidas pelos candidatos, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.
- c) Experiência Profissional (EP) — será considerada a execução pelos candidatos de actividade inerente ao posto de trabalho a ocupar, bem como o respectivo grau de complexidade.
- d) Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.
- e) Avaliação de Desempenho (AD) — serão consideradas as notas das avaliações de desempenho correspondentes aos últimos três anos.

$$AC = (HA \times 0,1) + (FP \times 0,4) + (EP \times 0,3) + (AD \times 0,2)$$

21.4 — A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita e de natureza teórica com a duração máxima de 120 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Estrutura da Administração Pública; Estrutura Orgânica da Administração Directa do Estado; Estrutura Orgânica da Administração Indirecta do Estado; Regime de Administração Financeira do Estado; Orgânica e Missão do Ministério da Saúde; Orgânica, Missão e atribuições do IDT, IP; e respectivo Regime; Estatutos e Organização Interna do IDT, IP; Código dos Contratos Públicos; Funcionamento do Sistema Informático de Contabilidade (SIC); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública; Novo Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública, Sistema de Informação Multidisciplinar (SIM) do IDT, I. P.; Plano Operacional de Respostas Integradas e Plano de Respostas Integradas.

21.5 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando—se excluídos os candidatos que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicável.

21.6 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21.7 — Excepcionalmente, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja igual ou superior a 100, tornando—se impraticável a utilização do método de selecção acima referido será utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

22 — Composição do júri:

Presidente:

Paulo António Clemente Rodrigues, Técnico Superior da Carreira técnica superior do Mapa de Pessoal da DRC do IDT, I. P. e Responsável do Núcleo de Apoio Geral.

Vogais efectivos:

1.º Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz Figueiredo, técnica superior da Carreira técnica superior do Mapa de Pessoal da DRC do IDT, I. P. que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Rosa Maria dos Santos Martins, Coordenadora Técnica da Carreira de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal da DRC do IDT, I. P.;

Vogais suplentes:

1.º Luísa Maria Costa Monteiro, Coordenadora Técnica, da Carreira de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal da DRC do IDT, I. P.;

2.º Maria Helena Carvalho Sá Simões, Assistente Técnica da Carreira de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal da DRC do IDT, I. P.

23 — Publicitação:

23.1 — A lista dos resultados obtidos no método de selecção é publicitada na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. e afixada na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 86, 3001-601 Coimbra.

23.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. e afixada na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 86 — 3001—601 Coimbra.

23.3 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. e em jornal de expansão nacional, após a publicação no *Diário da República*.

24 — Legislação aconselhada para a prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa — CRP;

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio;

Portaria n.º 648/2007, de 30 de Maio;

Despacho Normativo n.º 51/2008, 1 de Outubro de 2008;

Deliberação n.º 1148/2008, de 18 de Abril;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 113/95, de 25 de Maio, 10-B/96, de 23 de Março e 190/96, de 9 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro;

Portaria n.º 131/2008, de 13 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro de 1996;

25 — Bibliografia aconselhada para a prova de conhecimentos:

Borges, Maria João: “Secretariado: uma visão prática”, ETEP — Edições técnicas e Profissionais, Lisboa, 2009;

Veiga e Moura, Paulo; Arrimar, Cátia: “Os novos regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores da administração pública” — Coimbra Editora, 2008;

Veiga e Moura, Paulo: “Estatuto disciplinar dos trabalhadores da administração pública” — Coimbra Editora, 2009.

17 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP, *João Castel-Branco Goulão*.

203400471

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 10693/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 1.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Teresa Pedroso da Cunha Leão.	230	15	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.

17/06/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203406093

Despacho n.º 10694/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à docente do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Ana Cristina Lourenço de Sousa Paulo.	240	14,8	Escola Superior de Educação do Porto.

17/06/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203405997

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alfena

Aviso n.º 12861/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de Reconhecimento e Certificação de Competências.

1 — Nos termos dos artigos 6.º e 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola Secundária de Alfena, de 21 de Junho 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de RVC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, até ao dia 31 de Agosto de 2011.

2 — Objecto do Processo de Selecção: O processo de selecção destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Alfena, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio e no Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio e visa contratar a Termo Resolutivo Certo um Profissional de RVC, com horário semanal de 35 horas.

3 — Local de trabalho: Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Alfena, Rua da Escola Secundária, 4445-000 Alfena.

4 — Conteúdo Funcional: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração pública, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

Ao profissional de RVC compete:

a) Participar nas etapas de diagnóstico e de encaminhamento, sempre que tal se revele necessário;

b) Acompanhar e apoiar os adultos na construção de portefólios reflexivos de aprendizagens, em estreita articulação com os formadores, através de metodologias biográficas especializadas, tais como o balanço de competências ou as histórias de vida;

c) Conduzir, em articulação com os formadores, a identificação das necessidades de formação dos adultos ao longo do processo de reconhecimento e validação de competências, encaminhando-os para outras ofertas formativas, nomeadamente para cursos de educação e formação de adultos ou formações modulares ou para formação complementar e de carácter residual, após a validação de competências e a sua certificação;

d) Dinamizar o trabalho dos formadores no âmbito dos processos de reconhecimento e validação de competências desenvolvidos;

e) Organizar, conjuntamente com os elementos da equipa do centro que intervêm nos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e com o avaliador externo, os júris de certificação, participando nos mesmos.